



Município de Ilha Comprida
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTÂNCIA BALNEÁRIA

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
(enviar pelo e-mail licitacao@ilhacomprida.sp.gov.br)
PREGÃO (PRESENCIAL) nº 015/2016
PROCESSO 185/2016 – MIC

Denominação:

CNPJ:

Endereço:

e-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Obtivemos, através do acesso à página www.ilhacomprida.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2016.

Nome: _____

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre este Município e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo a Licitação, pelo e-mail licitacao@ilhacomprida.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime o Município de Ilha Comprida Estado de São Paulo da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações, esclarecimentos ou impugnações disponibilizados acerca do processo licitatório.



Município de Ilha Comprida **ESTÂNCIA BALNEÁRIA** **ESTÂNCIA BALNEÁRIA**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2016

O Sr. Prefeito do Município de Ilha Comprida/SP, Décio José Ventura, faz saber que se encontra aberto procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial do **TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, objetivando a **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS – PÃES, PARA SUPRIR A DEMANDA DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS/DIVISÕES DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, CONFORME AS QUANTIDADES E CONDIÇÕES DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, ficando estabelecido o prazo consignado no quadro abaixo para apresentação de propostas através de envelopes lacrados protocolados junto ao Município de Ilha Comprida, que serão abertos durante sessão pública a ser realizada na data abaixo prevista, observadas as cláusulas previstas neste edital.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e ANEXOS, que dele fazem parte integrante.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e a da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 com as alterações posteriores e Decreto Federal nº 7.892/2013.

O recebimento da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, da declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (se for o caso) e os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser **PROTOCOLADOS** até as **09:00** horas do dia **27/07/2016**, no seguinte endereço: Prefeitura do Município de Ilha Comprida/SP no **Setor de Protocolo**, situada à Avenida Beira Mar, nº. 11.000 – Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida – São Paulo.

O **INÍCIO** do CREDENCIAMENTO se dará no dia **27/07/2016** as **09:00** horas e o **TÉRMINO** do CREDENCIAMENTO, se dará com a abertura do primeiro Envelope – Proposta de Preços, com início previsto para às **09:30** horas. Este horário poderá ser dilatado, desde que haja licitantes presentes a serem credenciados.

A sessão de processamento do pregão será realizada no seguinte local e endereço: Prefeitura do Município de Ilha Comprida/SP – **Na sala de Reuniões**, situada à Avenida Beira Mar, nº. 11.000 – Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida – São Paulo. A sessão será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pelos autos do Processo em epígrafe.

a) A programação acima e seus respectivos horários poderão sofrer alterações em virtude do desenvolvimento da sessão. O Pregoeiro informará previamente a mudança da programação e dos horários para ciência de todos os participantes.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: VER CLAUSULA IX DO EDITAL.

I - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto Registro de Preços: **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS – PÃES, PARA SUPRIR A DEMANDA DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS/DIVISÕES DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no termo de referência.

II- DA PARTICIPAÇÃO

2.1- Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

2.2- Não será permitida a participação de empresas:

Avenida Beira Mar, nº 11.000, Balneário Meu Recanto – Ilha Comprida/SP - CEP: 11925-000 -(13) 3842-7000

www.ilhacomprida.sp.gov.br



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

- 2.2.1- Estrangeiras que não funcionem no País;
- 2.2.2- Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 2.2.3- Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratarmos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- 2.2.4- Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02;
- 2.2.5- Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98;
- 2.2.6- Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

III - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente licitação, visa o Registro de Preços para aquisições freqüentes.
- 3.2 Findo o processo licitatório, a Administração não terá obrigatoriedade em contratar.

IV- CREDENCIAMENTO

- 4.1- Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:
 - 4.1.1- Quanto aos representantes:
 - a) Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
 - b) Tratando-se de Procurador, instrumento público de procuração ou instrumento particular do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem “a”;
 - c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;
 - d) O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;
 - e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;
 - f) Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.
 - 4.1.2 A título de sugestão, o Edital traz em seu Anexo, modelo de credenciamento.

V - DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA, E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- 5.1 Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:
 - 5.1.1 Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).
 - 5.2.1 Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:
 - 5.2.2 Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06 e suas atualizações, que deverá ser apresentada de acordo com



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

o modelo estabelecido no ANEXO deste Edital; comprovando o seu enquadramento; o documento, apresentado **fora** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

a) Para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, as empresas deverão apresentar, consoante artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, certidão expedida pela Junta Comercial (simplificada ou específica) que comprove o seu enquadramento, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/06, especialmente em seu artigo 3º, assim demonstrando que está apta a exercer o direito de preferência, conforme previsto em seus artigos 42 a 49. a.1) A referida certidão, expedida pela Junta Comercial, deverá ser apresentada *fora* dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

5.3 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA
MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS – PÃES, PARA SUPRIR A DEMANDA DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS/DIVISÕES DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA.

PROPONENTE: _____

ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS – PÃES, PARA SUPRIR A DEMANDA DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS/DIVISÕES DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA,

PROPONENTE: _____

5.4 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada, e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração, preferencialmente com suas páginas numeradas seqüencialmente.

5.5 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, cópia autenticada por publicação por órgão da Imprensa Oficial, conforme artigo 32 da Lei Federal nº 8666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94, ou ainda emitidos via INTERNET, condicionados à verificação da sua autenticidade pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

6.1- O Anexo II deverá ser utilizado para a apresentação da Proposta, digitado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador, acompanhado da respectiva procuração nos termos do item 4.1.1, caso não seja o próprio credenciado.

6.2- Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

6.3- Deverão estar consignados na proposta:

Avenida Beira Mar, nº 11.000, Balneário Meu Recanto – Ilha Comprida/SP - CEP: 11925-000 -(13) 3842-7000

www.ilhacomprida.sp.gov.br



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

6.3.1- Preços por item em algarismos, e preço total em algarismos e por extenso, expressos em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas ao objeto da presente licitação;

- a) O preço ofertado deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais;
- b) Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.

6.3.3- Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 dias contados a partir da data de sua apresentação;

6.3.4- Declaração impressa na proposta de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

7.1 O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

7.1.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

7.2.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem não precisarão constar do Envelope "Documentação de Habilitação" se tiverem sido apresentados para credenciamento neste Pregão.

7.1.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, pela apresentação da Certidão conjunta de regularidade de débitos relativa a tributos federais, e dívida ativa da União,
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Prova de regularidade de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede do licitante;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante: pela apresentação da Certidão relativa aos Débitos Municipais;
- g) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, pela apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, de forma a comprovar a sua adimplência perante o referido Órgão.

7.1.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

7.1.4.1 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação da proposta.

7.1.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

7.1.5.1. ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.

7.1.5.2. LICENÇA SANITÁRIA (SIVISA) DA SEDE DO LICITANTE ONDE SERÃO PREPARADOS OS PÃES, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.

7.1.6 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não possui no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, (conforme ANEXO do Edital);

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer esfera de Governo. (conforme ANEXO do Edital);

c) Declaração de conhecimento das informações e que aceita todas as condições do Edital, para cumprimento das obrigações do objeto da licitação, (conforme ANEXO do Edital);

d) Indicação do responsável, ou responsáveis que assinarão o TERMO DE CONTRATO, com a qualificação completa e cargo que ocupa, ou ocupam na empresa, nº do CPF e, se procurador o instrumento de mandato; bem como a indicação das informações bancárias da conta-corrente da empresa, constando: o nome do Banco, Agência e nº da conta corrente / pessoa jurídica. , (conforme ANEXO do Edital);

7.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.2.1- Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

7.2.2- Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

7.2.3- Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, este Município aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

7.2.4- Se o licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

7.2.5- Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante.

7.2.6- O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na internet nos *sites* dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

7.3 - PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

7.3.1 Se a participante for microempresa ou empresa de pequeno porte, para os fins do exercício do direito de preferência de contratação e privilégios concedidos pelo disposto nos art. 42 e 43 da Lei



Município de Ilha Comprida **ESTÂNCIA BALNEÁRIA** **ESTÂNCIA BALNEÁRIA**

Complementar nº 123/2006, e suas atualizações, deverá apresentar declaração, a ser elaborada de acordo com o modelo ANEXO do edital, a ser apresentada **fora do envelope Proposta**.

7.3.2 Para a obtenção dos benefícios referentes à legislação acima citada, as licitantes deverão apresentar documentos que comprovem que as mesmas se encontram enquadradas no porte de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

7.3.3 Entende-se por Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), àquelas enquadradas nos limites determinados no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 com as alterações posteriores a saber:

a) no caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (Trezentos e Sessenta Mil Reais);

b) no caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (Trezentos e Sessenta Mil Reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (Três Milhões e Seiscentos Mil Reais).

7.3.3.1 Considera-se receita bruta, para fins do disposto no caput do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 com as alterações posteriores, o produto de venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.

7.3.4 Se a participante do certame for empresa de pequeno porte ou microempresa, devidamente comprovada, deverá apresentar toda a documentação exigida nesta cláusula sétima, inclusive as referentes à regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for comunicado oficialmente de que foi declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.3.5 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do art. 44, da LC nº 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ATA, ou revogar a licitação.

VIII- PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1- No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 3.1.

8.2- Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os envelopes nº 1 e nº 2, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

8.3- O julgamento será feito pelo critério de menor preço total, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos definidos neste Edital.

8.3.1- Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o preço total por extenso.

8.4- A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

8.4.1- Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

8.4.2- Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em proposta ofertada pelos demais licitantes;



Município de Ilha Comprida **ESTÂNCIA BALNEÁRIA** **ESTÂNCIA BALNEÁRIA**

8.4.3- Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

8.5- Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

8.6- As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

8.6.1- Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

8.6.2- Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de três. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

8.6.2.1 - Para efeito de seleção será considerado o **MENOR PREÇO POR LOTE.**

8.6.3- O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

a) O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.7- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8.7.1 – Os lances deverão ser formulados em valores globais, distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de 0,5%.

8.8- A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.9- Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

8.9.1- Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

8.9.2- A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b.1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

8.9.3- O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.9.4- Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no artigo 4º, inciso



Município de Ilha Comprida **ESTÂNCIA BALNEÁRIA** **ESTÂNCIA BALNEÁRIA**

XXIII, da Lei nº 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1;

a) Não configurada a hipótese prevista neste subitem, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

8.10- Após a fase de lances serão classificadas na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 7.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

8.11- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis.

8.12- O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.13- Após a negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.14- Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.

8.15- Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

8.16- A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.17- Este Município não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

8.18- Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor.

8.19- Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

8.20- Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes.

8.21- O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

8.22- Havendo negociação, a licitante vencedora deverá protocolar no Departamento Administrativo/ Divisão de Suprimentos e Licitações localizado na Avenida Beira Mar, nº. 11.000, Balneário Meu Recanto, Município de Ilha Comprida com CEP. 11.925-000, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações, até o segundo dia útil seguinte contado da data de adjudicação do objeto, a composição final dos preços da proposta apresentada, nos moldes do Anexo III deste Edital respeitada à proporção de redução dos preços na etapa de lances.

IX- IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1- Até dois dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

9.2- Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e protocolada no Departamento Administrativo/Licitações;



Município de Ilha Comprida **ESTÂNCIA BALNEÁRIA** **ESTÂNCIA BALNEÁRIA**

9.2.1- Admite-se impugnação por intermédio de e-mail (licitacao@ilhacomprida.sp.gov.br), ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original no Departamento Administrativo/Licitações no prazo de 48 horas;

9.2.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

9.3- A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

9.4- Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de três dias que começará a correr a partir do dia em que houver expediente neste Município para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

9.4.1- Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente;

9.4.2- O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

9.4.3- Os recursos devem ser protocolados no Departamento Administrativo/Licitação localizado na Avenida Beira Mar, nº. 11.000, Balneário Meu Recanto, Município de Ilha Comprida com CEP. 11.925-000, São Paulo, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações e dirigidos ao Presidente deste Certame.

9.5- Admite-se recursos por intermédio de e-mail (licitacao@ilhacomprida.sp.gov.br), ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original no Departamento Administrativo/Licitação no prazo de 48 horas.

9.6- Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

9.7- A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.8 - Os esclarecimentos prestados e as decisões sobre eventuais impugnações serão disponibilizados em nossa página da Internet www.ilhacomprida.sp.gov.br, e encaminhados aos interessados nos termos do Recibo de Retirada.

X- DA CONTRATAÇÃO

10.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de Ata de Registro de Preços, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório.

10.1.1 - Se, por ocasião da formalização da Ata de Registro de Preços, as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.1.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 10.1.1, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.



Município de Ilha Comprida **ESTÂNCIA BALNEÁRIA** **ESTÂNCIA BALNEÁRIA**

10.2 - A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis corridos contados da data da convocação, comparecer a sede do Município de Ilha Comprida para assinar a Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado uma vez por igual período a critério deste Município, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

10.3 A empresa contratada se obriga a manter, durante a vigência, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas nesta licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso da vigência, algum documento perder a validade

10.4 - Quando a Adjudicatária deixar de comprovar a regularidade fiscal, exigida os moldes dos subitens 7.1.3, ou, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular, ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública, com vistas à celebração da contratação.

10.5 Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 2 (dois) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

10.6 A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial e no site www.ilhacomprida.sp.gov.br

10.7 Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens clausula 8; e clausula 9 deste Edital.

10.8 A contratação será celebrada com duração de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da Ata de registro de Preços.

XI - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO, DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1 As condições de execução e recebimento estão dispostas na Minuta da ATA, anexo do edital.

XII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

12.1 - A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a CONTRATO/ATA, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do CONTRATO/ATA, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no CONTRATO/ATA e das demais cominações legais.

12.2 - Pela inexecução total ou parcial do contrato o Município poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

12.2.1 - advertência;

12.2.2 - multa indenizatória pecuniária de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

12.2.3 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

12.2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 12.2.3 desta cláusula .



Município de Ilha Comprida **ESTÂNCIA BALNEÁRIA** **ESTÂNCIA BALNEÁRIA**

12.2.5 - as sanções previstas acima, poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa previa do interessado, no respectivo processo, nos seguintes prazos:

12.2.5.1 - das sanções estabelecidas no item 12.2, subitens 12.2.1, 12.2.2 e 12.2.3, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação do FORNECEDOR;

12.2.5.2 - da sanção estabelecida no item 12.3, subitem 12.2.4, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo ser requerida a reabilitação 02 (dois) anos após a aplicação da pena;

12.3- O atraso injustificado na realização do serviço, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará a contratada à multa de mora, calculada na proporção de 1,00% (um por cento) ao dia, sobre o valor da obrigação não cumprida.

12.4 - Tudo o que for prestado incorretamente e, portanto não aceito, deverá ser substituído por outro, na especificação correta, no prazo previsto no item 10.3 deste edital;

12.4.1 - a não ocorrência de substituição no prazo definido, ensejará a aplicação da multa definida no item 12.3 deste edital.

12.5. As sanções previstas nos itens 12.1, 12.2, 12.3, 12.4 e subitens poderão ser aplicadas cumulativamente de acordo com circunstâncias do caso concreto.

12.6 - O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que a contratada tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro;

12.6.1 - não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado, deverá ser pago pelo inadimplente na Tesouraria Municipal, na condição “à vista”. Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente.

XIII- DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1- As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

13.2 - De todas as sessões públicas realizadas para esta licitação será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, onde serão registradas as impugnações fundamentadas porventura apresentadas pelos representantes legais presentes.

13.2.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

13.3 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

13.4- O resultado do presente certame será divulgado na Imprensa Oficial.

13.5- Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados na Imprensa Oficial e no endereço eletrônico www.ilhacomprida.sp.gov.br.

13.6- Após a publicação do extrato do contrato, os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de 15 dias, findo o qual serão inutilizados.

13.7- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

13.8- Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Iguape do Estado de São Paulo.



Município de Ilha Comprida
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTÂNCIA BALNEÁRIA

XIV - INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA / MEMORIAL DESCRITIVO

ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL;

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO IV - MODELO DE CREDENCIAMENTO;

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE;

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

ANEXO VIII - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO.

Município de Ilha Comprida, 01 de Julho de 2016

DÉCIO JOSÉ VENTURA
Prefeito Municipal

VISTO E APROVADO:

PROCURADOR JURÍDICO/MIC



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

ANEXO I

TERMO DE REFÊRENCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2016

PROCESSO Nº 185/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS – PÃES, PARA SUPRIR A DEMANDA DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS/DIVISÕES DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

LOTE 1

LOTE 01	42.000 – EDUCAÇÃO	Quilo	PÃO FRANCÊS: 50g farinha de trigo, 0,8g de sal, 0,4g de reforçador, 24 ml de água, 0,2g de açúcar; 1,2g de fermento biológico, 0,4g de gordura vegetal; pesando 50 gramas por unidade, vida útil 6 horas; em perfeitas condições de higiene, produto vendido por quilo; e suas condições deverão estar de acordo com o (dec. 3.029, de 16/04/99) e (port. 593, de 25/08/99) e suas alterações posteriores também a portaria 263 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. ENTREGA NAS ESCOLAS LOCALIZADAS NA AREA DO CENTRO DA CIDADE – PONTO A PONTO TODOS OS DIAS NO HORARIO DAS 06HORAS.
LOTE 01	15.000 – TURISMO/DAS	Quilo	PÃO FRANCÊS: 50g farinha de trigo, 0,8g de sal, 0,4g de reforçador, 24 ml de água, 0,2g de açúcar; 1,2g de fermento biológico, 0,4g de gordura vegetal; pesando 50 gramas por unidade, vida útil 6 horas; em perfeitas condições de higiene, produto vendido por quilo; e suas condições deverão estar de acordo com o (dec. 3.029, de 16/04/99) e (port. 593, de 25/08/99) e suas alterações posteriores também a portaria 263 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO E AÇÃO SOCIAL.
LOTE 01	30.000 - SAUDE	Quilo	PÃO FRANCÊS: 50g farinha de trigo, 0,8g de sal, 0,4g de reforçador, 24 ml de água, 0,2g de açúcar; 1,2g de fermento biológico, 0,4g de gordura vegetal; pesando 50 gramas por unidade, vida útil 6 horas; em perfeitas condições de higiene, produto vendido por quilo; e suas condições deverão estar de acordo com o (dec. 3.029, de 16/04/99) e (port. 593, de 25/08/99) e suas alterações posteriores também a portaria 263 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAUDE.

LOCAIS PARA ENTREGA: LOTE 1

Creche Municipal Criança Feliz – Avenida Candapuí Norte – Baln. Icarai – (Alessandra Ap. Hermenegildo);

Creche Municipal Pimpolho – Alameda Porto Cabral, nº. 198 – Baln. Atlântico - (Maria da Guia Sanches);

Creche Anjo Meu – Rua Laércio Ribeiro, s/nº - Baln. Di Franco – (Rosaria Rocha de Aguiar Martins);

Escola Municipal de Ensino Fundamental Britânia - Alameda Julio de Almeida, nº. 1.300 – Baln. Britania (Leila Pacca);

Avenida Beira Mar, nº 11.000, Balneário Meu Recanto – Ilha Comprida/SP - CEP: 11925-000 -(13) 3842-7000

www.ilhacomprida.sp.gov.br



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Escola Municipal de Ensino Fundamental Monte Carlo – Rua das Bermudas, nº. 531 – Baln. Monte Carlo (Ercilia Lopes dos Santos);

Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Meu Recanto - Avenida Candapui Norte, s/nº - Baln. Meu Recanto (Verginia de Souza Moraes);

EE Judith Sant` Ana Diegues EM – Rua Dant Alighieri, s/nº Baln. Meu Recanto (Vanderlei Ribeiro Trudes)

URA - Avenida São Paulo, s/nº. – Balneário Adriana.

Pronto Atendimento: Avenida São Paulo, s/nº. - Balneário Adriana

- **A DIVISÃO DE TURISMO E DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL IRÁ INFORMAR COM ANTECEDÊNCIA DE 24 HORAS O LOCAL E HORÁRIO PARA ENTREGA.**
- **A ENTREGA DAS ESCOLAS E CRECHES DEVERÁ OCORRER PONTO A PONTO EM TODOS OS DIAS LETIVOS ATÉ 6 HORAS.**

LOTE 2

LOTE 02	20.000 - EDUCAÇÃO	UNID.	PÃO TIPO CARA - entrega nas escolas localizadas na área do centro da cidade – ponto a ponto todos os dias no horário das 06horas
----------------	--------------------------	--------------	---

LOCAIS PARA ENTREGA: LOTE2

Creche Municipal Criança Feliz – Avenida Candapuí Norte – Baln. Icarai – (Alessandra Ap. Hermenegildo);

Creche Municipal Pimpolho – Alameda Porto Cabral, nº. 198 – Baln. Atlântico - (Maria da Guia Sanches);

Creche Anjo Meu – Rua Laércio Ribeiro, s/nº - Baln. Di Franco – (Rosaria Rocha de Aguiar Martins);

Escola Municipal de Ensino Fundamental Britânia - Alameda Julio de Almeida, nº. 1.300 – Baln. Britania (Leila Pacca);

Escola Municipal de Ensino Fundamental Monte Carlo – Rua das Bermudas, nº. 531 – Baln. Monte Carlo (Ercilia Lopes dos Santos);

Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Meu Recanto - Avenida Candapui Norte, s/nº - Baln. Meu Recanto (Verginia de Souza Moraes);

EE Judith Sant` Ana Diegues EM – Rua Dant Alighieri, s/nº Baln. Meu Recanto (Vanderlei Ribeiro Trudes).

A ENTREGA DAS ESCOLAS E CRECHES DEVERÁ OCORRER PONTO A PONTO EM TODOS OS DIAS LETIVOS ATÉ 6 HORAS.

LOTE 3

LOTE 03	3.000 – EDUCAÇÃO PEDRINHAS	Quilo	PÃO FRANCÊS: 50g farinha de trigo, 0,8g de sal, 0,4g de reforçador, 24 ml de água, 0,2g de açúcar; 1,2g de fermento biológico, 0,4g de gordura vegetal; pesando 50 gramas por unidade, vida útil 6 horas; em perfeitas condições de higiene, produto vendido por quilo; e suas condições deverão estar de acordo com o (dec. 3.029, de 16/04/99) e (port. 593, de 25/08/99) e suas alterações posteriores também a portaria 263 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. ENTREGA NAS ESCOLAS DE PEDRINHAS E IMEDICAÇÕES – PONTO A PONTO TODOS OS DIAS NO HORARIO DAS 06HORAS.
----------------	-----------------------------------	--------------	---

LOCAIS PARA ENTREGA: LOTE 3

Creche de Pedrinhas - Rua Celso Oliveira Lima, s/nº. Baln. Pedrinhas - (Ednéia Pereira);

Escola Municipal de Ensino Fundamental Pedrinhas – Rua Aires de Lima, s/nº - Baln. Pedrinhas (Rosangela de Lima);

Escola Municipal de Educação Infantil Boq. Sul – Avenida Intermares, s/nº - Baln. Boq. Sul – (Marilda T. Ramos);

A ENTREGA DAS ESCOLAS E CRECHES DEVERÁ OCORRER PONTO A PONTO EM TODOS OS DIAS LETIVOS ATÉ 6 HORAS

LOTE 4

			PÃO FRANCÊS: 50g farinha de trigo, 0,8g de sal, 0,4g de reforçador, 24 ml de água, 0,2g de açúcar; 1,2g de fermento biológico, 0,4g de gordura vegetal; pesando 50 gramas por
--	--	--	--

Avenida Beira Mar, nº 11.000, Balneário Meu Recanto – Ilha Comprida/SP - CEP: 11925-000 -(13) 3842-7000

www.ilhacomprida.sp.gov.br



Município de Ilha Comprida
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTÂNCIA BALNEÁRIA

LOTE 04	1.000 – EDUCAÇÃO VIARÉGIO	Quilo	unidade, vida útil 6 horas; em perfeitas condições de higiene, produto vendido por quilo; e suas condições deverão estar de acordo com o (dec. 3.029, de 16/04/99) e (port. 593, de 25/08/99) e suas alterações posteriores também a portaria 263 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. ENTREGA NA CRECHE DO BAIRRO MAR LIMPO E IMEDIÇÕES – TODOS OS DIAS LETIVOS NO HORARIO DAS 06HORAS.
--------------------	--------------------------------------	--------------	---

LOCAL PARA ENTREGA: LOTE 4

Creche Municipal Vila Nova – Avenida Beira Mar, 29.260 – Balneário Mar Limpo

A ENTREGA DAS ESCOLAS E CRECHES DEVERÁ OCORRER PONTO A PONTO EM TODOS OS DIAS LETIVOS ATÉ 6 HORAS

*TRANSPORTE EM CAIXAS PLASTICAS, FORRADAS COM PAPEL DESCARTAVEL;

*ASSADOS NO MESMO DIA;

ENTREGA CONFORME CRONOGRAMA/SOLICITAÇÃO POR ESCRITO DOS DEPARTAMENTOS/DVISOES.

DISPOSIÇÕES FINAIS

- A Contratante não se obriga a adquirir a totalidade da quantidade especificada nos lotes.

– Se após o recebimento dos pães, for constatada divergência com as especificações, mau estado de conservação, qualidade inferior, a contratante notificará a contratada para efetuar a troca **IMEDIATA** dos mesmos, sem ônus para o contratante.

- Em caso de atraso após o pedido da Contratante, fica a Contratada sujeita as penalidades, conforme Edital.



Município de Ilha Comprida
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTÂNCIA BALNEÁRIA

ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL;

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2016

PROCESSO Nº 185/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS – PÃES, PARA SUPRIR A DEMANDA DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS/DIVISÕES DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

AO MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA

Prezados Senhores:

Apresentamos pelo presente TERMO DE PROPOSTA COMERCIAL, as condições para o fornecimento de gêneros alimentícios (pães) objeto do certame licitatório, nos termos e condições mínimas estabelecidos pelo edital e seus anexos, no valor global de R\$ _____ (_____).

LOTE 1		DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
LOTE 01	42.000 EDUCAÇÃO	QUILO PÃO FRANCÊS: 50g farinha de trigo, 0,8g de sal, 0,4g de reforçador, 24 ml de água, 0,2g de açúcar; 1,2g de fermento biológico, 0,4g de gordura vegetal; pesando 50 gramas por unidade, vida útil 6 horas; em perfeitas condições de higiene, produto vendido por quilo; e suas condições deverão estar de acordo com o (dec. 3.029, de 16/04/99) e (port. 593, de 25/08/99) e suas alterações posteriores também a portaria 263 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. ENTREGA NAS ESCOLAS LOCALIZADAS NA AREA DO CENTRO DA CIDADE – PONTO A PONTO TODOS OS DIAS NO HORARIO DAS 06HORAS.		
LOTE 01	15.000 TURISMO/ DAS	QUILO PÃO FRANCÊS: 50g farinha de trigo, 0,8g de sal, 0,4g de reforçador, 24 ml de água, 0,2g de açúcar; 1,2g de fermento biológico, 0,4g de gordura vegetal; pesando 50 gramas por unidade, vida útil 6 horas; em perfeitas condições de higiene, produto vendido por quilo; e suas condições deverão estar de acordo com o (dec. 3.029, de 16/04/99) e (port. 593, de 25/08/99) e suas alterações posteriores também a portaria 263 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO E AÇÃO SOCIAL.		
LOTE 01	30.000 SAUDE	QUILO PÃO FRANCÊS: 50g farinha de trigo, 0,8g de sal, 0,4g de reforçador, 24 ml de água, 0,2g de açúcar; 1,2g de fermento biológico, 0,4g de gordura vegetal; pesando 50 gramas por unidade, vida útil 6 horas; em perfeitas condições de higiene, produto vendido por quilo; e suas condições deverão estar de acordo com o (dec. 3.029, de 16/04/99) e (port. 593, de 25/08/99) e suas alterações posteriores também a portaria 263 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAUDE.		

VALOR TOTAL DO LOTE 01: R\$. _____ (_____)

LOTE 2		DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
LOTE 02		PÃO TIPO CARA - entrega nas escolas localizadas na área		

Avenida Beira Mar, nº 11.000, Balneário Meu Recanto – Ilha Comprida/SP - CEP: 11925-000 -(13) 3842-7000

www.ilhacomprida.sp.gov.br



Município de Ilha Comprida
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTÂNCIA BALNEÁRIA

	20.000 - EDUCAÇÃO	UNID.	do centro da cidade – ponto a ponto todos os dias no horário das 06horas		
--	--------------------------	--------------	--	--	--

VALOR TOTAL LOTE 02: R\$. _____ (_____)

LOTE 3			DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
LOTE 03	3.000 – EDUCAÇÃO PEDRINHAS	QUILO	PÃO FRANCÊS: 50g farinha de trigo, 0,8g de sal, 0,4g de reforçador, 24 ml de água, 0,2g de açúcar; 1,2g de fermento biológico, 0,4g de gordura vegetal; pesando 50 gramas por unidade, vida útil 6 horas; em perfeitas condições de higiene, produto vendido por quilo; e suas condições deverão estar de acordo com o (dec. 3.029, de 16/04/99) e (port. 593, de 25/08/99) e suas alterações posteriores também a portaria 263 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. ENTREGA NAS ESCOLAS DE PEDRINHAS E IMEDICAÇÕES – PONTO A PONTO TODOS OS DIAS NO HORARIO DAS 06HORAS.		

VALOR TOTAL LOTE 03: R\$. _____ (_____)

LOTE 4			DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
LOTE 04	1.000 – EDUCAÇÃO VIARÉGIO	QUILO	PÃO FRANCÊS: 50g farinha de trigo, 0,8g de sal, 0,4g de reforçador, 24 ml de água, 0,2g de açúcar; 1,2g de fermento biológico, 0,4g de gordura vegetal; pesando 50 gramas por unidade, vida útil 6 horas; em perfeitas condições de higiene, produto vendido por quilo; e suas condições deverão estar de acordo com o (dec. 3.029, de 16/04/99) e (port. 593, de 25/08/99) e suas alterações posteriores também a portaria 263 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. ENTREGA NA CRECHE DO BAIRRO MAR LIMPO E IMEDICAÇÕES – TODOS OS DIAS LETIVOS NO HORARIO DAS 06HORAS.		

VALOR TOTAL LOTE 04: R\$. _____ (_____)

- O Prazo de validade da presente proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura dos envelopes Proposta.
- Pela presente proposta, colocamos nossa empresa a disposição do Órgão Licitante, para a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, estando dispostos a cumprir o prazo, que não poderá ser superior a 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata Órgão Licitante.
- Prazo de início das entregas mediante a requisição autorizada pelo Departamento responsável pela fiscalização do Órgão Licitante.
- Pela presente proposta, aceitamos as condições de pagamento dispostas na minuta do contrato deste edital.
- DECLARO pela apresentação da presente proposta, sob as penalidades legais, em nome da empresa abaixo qualificada, que nos preços dispostos acima, encontram - se incluídos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos, bem como quaisquer outras despesas, inclusive as relativas ao pagamento do pessoal, utilização de veículos, materiais, equipamentos, combustível, impostos, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas com o fornecimento dos produtos constantes de nossa proposta, objeto da presente licitação.

Local e data _____

Representante legal
Razão Social da Empresa

(DEVE SER EMITIDO EM PAPEL QUE CONTENHA A DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE)

Avenida Beira Mar, nº 11.000, Balneário Meu Recanto – Ilha Comprida/SP - CEP: 11925-000 -(13) 3842-7000

www.ilhacomprida.sp.gov.br



Município de Ilha Comprida **ESTÂNCIA BALNEÁRIA** **ESTÂNCIA BALNEÁRIA**

ANEXO III **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** **PROCESSO Nº 185/2016**

O **MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA**, Entidade Pública, inscrita no CNPJ/MF nº 64.037.872/0001-07, sediada na Av. Beira Mar, nº 11.000, Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, representada, neste ato, pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DÉCIO JOSÉ VENTURA**, portador do RG nº 8761433 e CPF nº 051.163.808-66, no uso das suas atribuições, doravante designado **ADJUDICADOR**, e a empresa _____ inscrita no C.N.P.J nº _____, localizada na _____, neste ato representada por _____ portador do C.P.F nº _____, como **ADJUDICATÁRIA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002.

I – DO OBJETO:

Constitui-se objeto da presente Ata de Registro de Preços, o fornecimento de Gêneros Alimentícios para uso dos Departamentos do Município (Educação, Saúde e Divisão de Turismo e Departamento de Desenvolvimento e Ação Social), correspondente(s) ao(s) lote(s) (nº.) constantes do Anexo I, da licitação Pregão Presencial nº ____/2016, conforme relação anexa, vencido(s) pela Adjudicatária e relacionado(s) na Ata de Sessão Pública, que é parte integrante do presente termo.

II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

1- O prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura da respectiva Ata.

III – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

1 - O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso nos seguintes casos:

1.1 Pelo **ADJUDICADOR**, quando:

- a. Houver descumprimento total ou parcial, pela Adjudicatária, das condições previstas no Edital da presente licitação e referenciadas nesta Ata;
- b. A Adjudicatária não assinar a presente Ata de Registro de Preços ou não retirar a Nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido no Edital, sem justificativa aceitável;
- c. A Adjudicatária não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d. Por razões de interesse público;
- e. Quando da liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência da Adjudicatária;
- f. Das demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8666/93, bem como no Edital desta licitação.

1.2 Pela **ADJUDICATÁRIA**, quando:

- a. Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, sendo esta solicitação, tanto para cancelamento ou suspensão do preço registrado, formulada com antecedência de 30 dias, caso em que fica facultada ao ADJUDICADOR a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceitas as razões do pedido;
2. O cancelamento e a suspensão de registro, nas hipóteses previstas, assegurado à Adjudicatária o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente;
3. A comunicação do cancelamento ou suspensão de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de preços;
4. O prazo para a suspensão temporária deverá ser estabelecido em cada caso, sendo que, enquanto perdurar a suspensão, poderão ser utilizadas novas licitações para aquisição do respectivo objeto registrado.

IV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Município de Ilha Comprida
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTÂNCIA BALNEÁRIA

1. O vencimento do prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Adjudicatária de cumprir os compromissos assumidos e constantes da Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento, emitidas dentro da vigência;
 2. A adjudicatadora não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores;
 3. Demais condições são as estabelecidas no Edital da presente licitação;
 4. Ao assinar o presente documento, a ADJUDICATÁRIA fica ciente que deverão ser obedecidas as demais condições estabelecidas no respectivo Edital e proposta.
- E, por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

CONTRATANTE:

DECIO JOSE VENTURA
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

VISTO E APROVADO:

PROCURADOR JURÍDICO/MIC



Município de Ilha Comprida
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTÂNCIA BALNEÁRIA

ANEXO IV

MODELO DE CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE DA LICITANTE

AO

MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º ____/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PÃES, PARA SUPRIR A DEMANDA DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS/DIVISÕES DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

A (nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ sob n.º _____ por seu representante legal (nome e qualificação do representante legal – conf. doc. ANEXO*), credencia como seu representante o Sr. _____, RG. Nº _____, CPF nº _____, para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, na sessão pública de processamento do Pregão.

(LOCAL E DATA)

(REPRESENTANTE LEGAL)

OBS.:

Assinatura(s) com firma(s) reconhecida(s) do(s) outorgante(s) com PODERES para este fim conforme CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE, ou documento equivalente.

***O credenciamento deverá vir acompanhado da documentação necessária para comprovação da validade do mesmo, conforme previsto no item 4 do Edital.**

Avenida Beira Mar, nº 11.000, Balneário Meu Recanto – Ilha Comprida/SP - CEP: 11925-000 -(13) 3842-7000

www.ilhacomprida.sp.gov.br



Município de Ilha Comprida
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTÂNCIA BALNEÁRIA



Município de Ilha Comprida
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTÂNCIA BALNEÁRIA

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

AO

MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º ____/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS – PÃES, PARA SUPRIR A DEMANDA DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS/DIVISÕES DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA.

A empresa _____ (nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ sob n.º _____ com sede à Rua _____ (endereço completo da licitante), por seu representante legal _____ (nome e qualificação do representante legal), para fins de participação no procedimento licitatório do Pregão Presencial N.º ____/2016, e em cumprimento à legislação e regulamentos vigentes, aos quais se submete, DECLARA que:

1. inexistente fato impeditivo quanto à sua habilitação;
2. não foi declarada inidônea pelo Poder Público em nenhuma esfera de Governo, não estando impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;
3. não possui, entre os proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
4. encontra-se em situação regular perante o MINISTÉRIO DO TRABALHO, não possuindo no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
5. cumpre as normas relativas a saúde, a segurança e a higiene no trabalho de seus empregados, excluindo no que se refere a este aspecto, quaisquer responsabilidades que eventualmente possam recair sobre o Município de Ilha Comprida;
6. tomou conhecimento de todas as informações e especificações do Edital, e que aceita as condições nele estabelecidas, para o fiel cumprimento das obrigações do objeto da licitação.
7. examinou todos os documentos apresentados, bem como as especificações técnicas, tendo tomado conhecimento do grau de dificuldade e complexidade do objeto, bem como está ciente de que não poderá alegar desconhecimento para posterior alteração dos preços propostos, ou modificação nas especificações para o cumprimento integral do objeto da presente licitação;
8. Caso esta empresa venha a sagrar-se vencedora desta licitação, indica a seguir as informações solicitadas no subitem 7.1.5. "d" do edital:

Responsável (is) _____

que assinará (ão) o Termo de Contrato, c/ qualificação completa, cargo que ocupa(m), e, se procurador o instrumento de mandato.

CPF/MF N.º _____ RG N.º _____

Endereço completo _____

N.º conta corrente/pessoa jurídica _____ Agência _____ Banco _____

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração:

Local, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do Representante

Razão Social da Empresa

Nome Completo do Representante da Empresa

(DEVE SER EMITIDO EM PAPEL QUE CONTENHA A DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE)

Avenida Beira Mar, n.º 11.000, Balneário Meu Recanto – Ilha Comprida/SP - CEP: 11925-000 - (13) 3842-7000

www.ilhacomprida.sp.gov.br



Município de Ilha Comprida
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTÂNCIA BALNEÁRIA

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

AO

MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º ____/2016.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PÃES, PARA SUPRIR A DEMANDA DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS/DIVISÕES DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA.

A empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º _____, por intermédio de seu representante legal, Senhor (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para efeito do cumprimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520, de 2002, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima identificado.

Local, ____ de _____ 2016.

Assinatura do Representante
Razão Social da Empresa
Nome Completo do Representante da Empresa

(DEVE SER EMITIDO EM PAPEL QUE CONTENHA A DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE)



Município de Ilha Comprida
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTÂNCIA BALNEÁRIA

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 com as alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate da referida lei complementar, no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº ____/2016, realizado pelo Município de Ilha Comprida do Estado de São Paulo.

Local, ____ de _____ 2016

Assinatura do Representante
Razão Social da Empresa
Nome Completo do Representante da Empresa

*** A DECLARAÇÃO DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DO DOCUMENTO (ATUALIZADO) EMITIDO PELA JUNTA COMERCIAL DA SEDE DA EMPRESA, COMPROVANDO O SEU ENQUADRAMENTO**



Município de Ilha Comprida
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTÂNCIA BALNEÁRIA

ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: _____
CONTRATADA: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____
ADVOGADO(S): (*) _____

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: _____

CONTRATANTE

Nome e cargo: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Assinatura: _____

() Facultativo. Indicar quando já constituído*